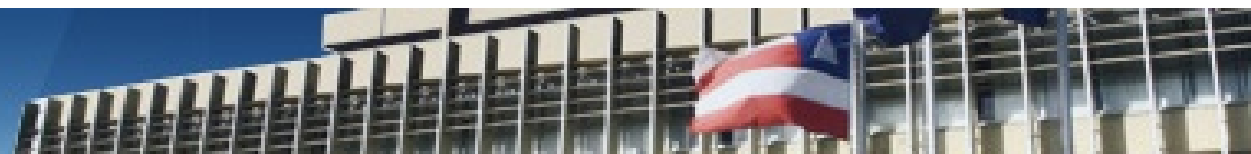
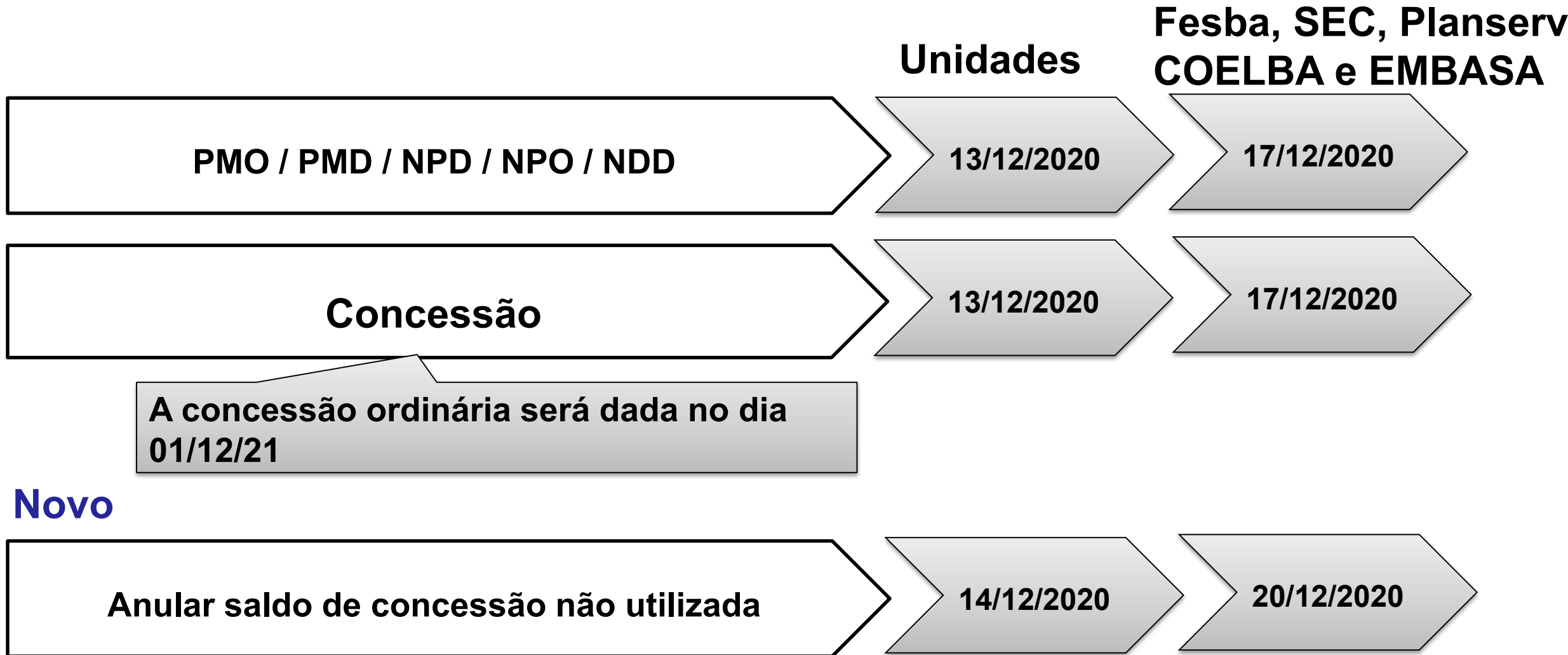


# Encerramento do exercício – Informações COPAF

Novembro - 2021



# Datas que envolvem a concessão



# Ajustes orçamentários para o encerramento

- É necessário obedecer a data limite para despesa de folha. Após essa data, a SEPLAN pode entender que o saldo orçamentário não será mais utilizado, oferecendo este orçamento como fonte de financiamento para despesas da folha de outras unidades.
- Após o prazo estabelecido para empenho, para os valores que não serão mais executados, **importante realizar as anulações de concessão para permitir os ajustes realizados pela Seplan.**
- Conforme apresentado, há uma preocupação com o pagamento de concessionárias, para não haver atrasos, então **é necessário que cada unidade faça gestão de seu orçamento** para ter saldo suficiente para o empenho e pagamento das contas, **a concessão já é automática.**
- **Não há mais possibilidade de Decreto de ajuste orçamentário com data retroativa**, conforme determinação do TCE. Portanto, é importante seguir o cronograma, pois a Seplan precisa realizar ajustes para publicação ainda em 2021.

## 2.7.2.1 Permanência da não Regularização Tempestiva de Pendências Identificadas nas Conciliações Bancárias

Assim, conclui-se que a não regularização tempestiva de pendências identificadas nas conciliações bancárias distorce as demonstrações financeiras e impacta na apuração das disponibilidades de caixa bruta e líquida e, conseqüentemente, da dívida consolidada líquida e do resultado nominal abaixo da linha.

# Saldos de Bancos contábeis

Nº Conta Contábil	Classe	Grupo	Sub-grupo	Elemento	SE	Item	Sub-item	Alínea	Nome da conta contábil
1.1.1.1.1.04.98.00	1	1	1	1	1	04	98	00	CONTA ESPECIAL - BANCO CONTÁBIL
1.1.1.1.1.05.96.00	1	1	1	1	1	05	96	00	CONTA DE ARRECADAÇÃO - BANCO CONTÁBIL - PROGRAMAS EDUCACIONAIS
1.1.1.1.1.05.98.00	1	1	1	1	1	05	98	00	CONTA ARRECADAÇÃO - BANCO CONTÁBIL
1.1.1.1.1.30.98.00	1	1	1	1	1	30	98	00	REDE BANCÁRIA ARRECADAÇÃO - BANCO CONTÁBIL
1.1.1.1.1.50.02.98	1	1	1	1	1	50	02	98	APLICAÇÃO FINANCEIRA-BANCO CONTÁBIL-CB EM UO DIVERSA DA RECEITA
1.1.1.1.1.50.98.00	1	1	1	1	1	50	98	00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - BANCO CONTÁBIL

- A COPAF retirou a excepcionalidade que existia no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa de saldos destas contas Banco Contábil. Isso foi coerente num momento inicial do Fiplan;
- A DICOP cadastrou estas contas no relatório de pendência para o encerramento do exercício;
- As unidades devem conciliar e zerar periodicamente estas contas, as quais possuem saldos transitórios;
- Cabe avaliar se já não é o momento de deixar de ter estas contas, e operar com o atributo de permite arrecadação nas contas especiais;
- Há saldos de PPP a regularizar que continuará com a utilização desta conta.

Fim

SECRETARIA  
DA FAZENDA



**GOVERNO  
DO ESTADO**

